

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2023

DAS PARTES: Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DOS CAPELUTORES DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ACAPEF, nos termos e condições abaixo estabelecidas.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo auxiliar a produção de mudas de café no sistema de enxertia, no intuito de diminuir o custo de aquisição do milheiro de mudas pelo produtor em até 60% do valor de mercado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Fomento é firmado com o amparo do Decreto Municipal nº. 007/2017, de 25 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, autorização Legislativa Municipal nº. 2.555 de 21 de dezembro de 2022, publicada no dia 22/12/2022, Resolução nº. 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suas alterações.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses no período de janeiro a dezembro de 2023, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas por ambas as partes.

VALOR: O recurso orçamentário e financeiro deste Termo constitui-se na importância global de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) a serem repassados em até 12 parcelas mensais no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho apresentado pela entidade e que integra o Processo de Inexigibilidade nº 057/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o cumprimento da transferência financeira prevista neste Termo, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura; Un. Org.: 01 – Departamento de Agricultura; Atividade: 20.122.0063.2.146 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura; e Natureza de despesa 3.3.90.39.99.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A função de Gestor desta transferência será exercida pelo Servidor Público ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Agrícola Sr. CRISLEI MAREGA SPANHOL, brasileiro, portador do RG/CI nº. 6.532.777-7 SSP/PR, nominada através da Portaria nº. 155/2017 de 30 de janeiro de 2017.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.

DATA DE ASSINATURA: São Jorge do Patrocínio, 13 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2023

DAS PARTES: Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, nos termos e condições abaixo estabelecidas.

OBJETOS: O presente Termo tem por objetivo o atendimento aos alunos do município de São Jorge do Patrocínio, portadores de necessidades especiais, que participam do Projeto de Eiquoterapia desenvolvida pela Entidade. Promover o atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais do município de São Jorge do Patrocínio, oferecendo a elas um ensino diferenciado, de acordo com a condição física e mental de cada uma, com acompanhamento médico, psicológico, nutricional, de fisioterapia, hidroterapia, assim como outros de caráter semelhante, considerando que a demanda de pessoas que apresentam necessidades especiais neste município não é suficiente para a criação de uma escola que preste o mesmo atendimento oferecido pela APAE de Altonia/PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Fomento é firmado com o amparo das Leis Municipais nºs. 2.559/2022 de 21 de dezembro de 2022, publicada em 22 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº. 007/2017, de 25 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, Resolução nº. 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suas alterações.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses no período de janeiro a dezembro de 2023, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas por ambas as partes.

VALOR: Os recursos orçamentários e financeiros deste Termo, constitui-se no valor global de R\$ 99.251,12 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos), que serão repassados da seguinte forma: 10 (dez) parcelas de janeiro a outubro no valor de R\$ 9.925,11 (nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e onze centavos) conforme o plano de trabalho apresentado pela entidade que integra o processo de inexigibilidade nº. 58/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o cumprimento da transferência financeira prevista neste Termo, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Un. Org.: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 12.367.0030.2.072 – Manutenção e Encargos da Educação Especial; Natureza da Despesa 3.3.50.43.99.99 – Subvenções Sociais – Demais entidades do Terceiro Setor.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A função de Gestor desta transferência será exercida pelo Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Professora, Sra. GERSONITA MACORIM DE SOUZA, brasileira, portadora do RG/CI nº. 7.123.661-7 SSP/PR, nominada através da Portaria nº. 155/2017 de 30 de janeiro de 2017.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.

DATA DE ASSINATURA: São Jorge do Patrocínio, 13 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2023

DAS PARTES: Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI, nos termos e condições abaixo estabelecidas.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo atender as ações junto aos Programas de proteção à Maternidade e a Infância de Assistência Social e de Promoção de Saúde, desenvolvido pelo Entidade em parceria com a Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, Paraná.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Fomento é firmado com o amparo da Lei Municipal nº. 2.553/2022 de 21 de dezembro de 2022, publicada em 22 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº. 007/2017, de 25 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, Resolução nº. 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suas alterações.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência 12 (doze) meses no período de janeiro a dezembro de 2023, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas por ambas as partes.

VALOR: Os recursos orçamentários e financeiros deste Termo constituem-se na importância global de R\$ 265.416,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais), que serão repassados da seguinte forma: 12 (doze) parcelas de janeiro a Dezembro no valor de R\$ 22.118,00 (vinte e dois mil, cento e dezotois reais), conforme Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho apresentado pela entidade e que integra o processo de inexigibilidade nº 059/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o cumprimento da transferência financeira prevista neste Termo, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Un. Org.: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 08.244.0041.2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; Natureza da Despesa 3.3.50.43.99.99 – Subvenções Sociais – Demais entidades do Terceiro Setor.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A função de Gestor desta transferência será exercida pela Servidora Pública ocupante do Cargo Assistente Social, Sra. MARIA ALICE MAZZEL, brasileira, solteira, portadora do RG/CI nº. 909.855-0 SSP/PR, nominada através da Portaria nº. 155/2017 de 30 de janeiro de 2017.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.

DATA DE ASSINATURA: São Jorge do Patrocínio, 13 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2023

DAS PARTES: Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, nos termos e condições abaixo estabelecidas.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo apoiar o Programa contínuo da Pedagogia de Alternância, voltado para os jovens de ambos os sexos do Ensino Médio com formação técnico agrícola, devidamente matriculados na Casa Familiar Rural, proporcionando a uma formação integrada as suas atividades rurais por meio de assistência técnica especializada, buscando novas oportunidades de produção e geração de renda no meio agrícola.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Fomento é firmado com o amparo do Decreto Municipal nº. 007/2017, de 25 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, autorização Legislativa Municipal nº. 2.554 de 21 de dezembro de 2022, Publicado em 22/12/2022, Resolução nº. 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suas alterações.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses no período de janeiro a dezembro de 2023, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas por ambas as partes.

VALOR: Os recursos orçamentários e financeiros deste Projeto de Lei, constitui-se na importância global de R\$ 224.508,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e oito reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 18.709,00 (dezoito mil e setecentos e nove reais), conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado e apresentado pela entidade que integra o Processo de Inexigibilidade nº 060/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o cumprimento da transferência financeira prevista neste Termo, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Un. Org.: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 12.362.00982.217000 – Manutenção das Atividades da Casa Familiar Rural; Natureza da Despesa 3.3.50.43.99.99 – Subvenções Sociais – Demais entidades do Terceiro Setor.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A função de Gestor desta transferência será exercida pela Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Professora 30 horas, Sra. GERSONITA MACORIM DE SOUZA, brasileira, portadora do RG/CI nº. 7.123.661-7 SSP/PR, nominada através da Portaria nº. 155/2017 de 30 de janeiro de 2017.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.

DATA DE ASSINATURA: São Jorge do Patrocínio, 13 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2023

DAS PARTES: Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL e o LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CNPJ nº. 03.460.803/0001-17, nos termos e condições abaixo estabelecidas.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo auxiliar o atendimento de idosos do município de São Jorge do Patrocínio, abrigados pelo Lar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Fomento é firmado com o amparo do Decreto Municipal nº. 007/2017, de 25 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, autorização Legislativa Municipal nº. 2.552/2022 de 21 de dezembro de 2022, Resolução nº. 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suas alterações.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência de janeiro a dezembro de 2023 com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pela outra parte.

VALOR: Os recursos orçamentários e financeiros deste Termo constituem-se na importância global de R\$ 15.000,00 (dezenove mil reais) a serem pagos em uma única parcela, pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a apresentação do requerimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte: **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal/Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social/Unidade Orçamentária: 06.03 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso/**Funcional Programática:** 08241.00392.096000 – Manutenção e Atividades da Assistência ao Idoso /**Natureza da Despesa:** 3.3.50.43 – Subvenção Social/**Fonte de Recurso:** 0 – Recursos Ordinário (Livres)

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A função de Gestor desta transferência será exercida pelo Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, Sra. MARIA ALICE MAZZEL, brasileira, portadora do RG/CI nº. 909.855-0 SSP/PR, nominada através da Portaria nº. 155/2017 de 30 de janeiro de 2017.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.

DATA DE ASSINATURA: São Jorge do Patrocínio, 13 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 10/2023

Concede Férias a servidora LETICIA CRISTINA BOLSON TRENTINI, e da outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LETICIA CRISTINA BOLSON TRENTINI, matrícula nº 11572-5, ocupando o cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2018/2019) a partir de 19/01/2023 a 17/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 13 de janeiro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 09/2023
Concede Auxílio Natalidade a servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA, e da outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 1927-5, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária Meio Ambiente e Serviços Públicos, Auxílio Natalidade, pelo nascimento de sua filha Livia Souza Castro, ocorrido em 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 13 de janeiro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 08/2023
Concede Licença Gestação a servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA, e da outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 152, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010, alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de Junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 1927-5, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária Meio Ambiente e Serviços Públicos, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestação, no período de 10/01/2023 a 09/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 13 de janeiro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

9º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 62/2020.
Tomada de Preços nº 07/2020-PMP

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI

Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para mais 60 (sessenta) dias, de 16/01/2023 a 14/02/2023.

Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 13/01/2023.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ nº. 38.154.0001-27

Rua João Omirino de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8150 – www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

REGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/PP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 26 de janeiro de 2023, através do Portal da BLL (http://bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; conforme Memorial Descritivo em anexo:

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE

PERÍODO: 12 MESES

VALOR MÁXIMO: R\$ 882.305,20 (Oitocentos e oitenta e dois mil trezentos e cinco reais e vinte centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço por Item**.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 13 de janeiro de 2023

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

“PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
PREGÃO Nº 01/2023 – ELETRÔNICO
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 16 de janeiro de 2023
FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 26 de janeiro de 2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 26 de janeiro de 2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 26 de janeiro de 2023

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

DECRETO Nº 9 de 13 de Janeiro de 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O(A) Senhor(a) **MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**, Prefeito(a) do município de **Cruzeiro do Oeste**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

• Que ocorreu fortes pancadas de chuva com início por volta das 20:05, ocasionando danos e prejuízos, principalmente nos locais do município onde ocorre encontro de águas devido a topografia. No período das 20:05 até às 21:15 teve um volume registrado em alguns pontos do Município de até 120 mm conforme relatado pela equipe do Frigorífico Astra – Unidade Cruzeiro do Oeste afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

• Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritor no formulário FIDE anexo a este Decreto;

• Que o parecer da COMPEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (12200)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atenuar sob a coordenação da COMPEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanha de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

• Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

• Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 050/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EDITAL Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 17 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EDITAL Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 03 de agosto de 2022.

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Aos 12 (doze) dias de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas...

PEROLA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2023
Súmula: Aprova o Chamamento Público para Profissionais e Serviços de Saúde.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carilto S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carilto S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
EDITAL Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Edital nº. 009, de 08 de julho de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI Nº. 1965/2018 - EDITAL N. 009/2022 - CONTRATO N. 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PORTARIA Nº. 4276/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carilto S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 432/2023
SÚMULA: Designa os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB.

PORTARIA Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento da servidora do dia 10 de janeiro de 2023;

PORTARIA Nº. 4277/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 4280/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 4280/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PORTARIA Nº. 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
Concede Avanço Vertical.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 119, de 14 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 4279/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023-PMX
CONTRATANTE: Município de Xamburé, Estado do Paraná, com sede à Av. Roque Gonzales, 480, em XAMBURÉ - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DECIO JARDIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 209.220.949-34, e CONTRATADA: ALUGALIA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

PORTARIA Nº. 4279/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 431/2023/TRIB/PMTO
Súmula: Fica o valor venal mínimo para recolhimento de ITBI, em razão de imóveis rurais, para o exercício de 2022.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
O Município de Santa Mônica-PR torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 01 de fevereiro do ano de 2023, na Prefeitura municipal, setor de licitação, na Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 em Santa Mônica, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução. Row 1: Quadra nº 10 - Av. Curitiba - Centro, Construção de infra-estrutura urbana (lazer), 986,07 m², 180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@santamonica.pr.gov.br, ou em qualquer horário, através do site eletrônico na internet, no endereço www.santamonica.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3455-1107.

Santa Mônica-PR, 13 de janeiro de 2023.
Luan Gustavo Fratzato
Prefeito Municipa

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DO RIO DE ÁREAS DE INFLUÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2023
CONTRATANTE: CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE ÁREAS DE INFLU
CONTRATADA(S):
Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho, para realização de medições ambientais bem como elaboração das documentações legais (PGR/PCMSO/LTCL/PLP), e manter atualizados durante a vigência do contrato, conforme as diretrizes do e-social, software para Consultoria, envio e gestão dos eventos obrigatórios ao e-social, e exames médicos, para atender a demanda do consórcio.
Justificativa Administrativa: Transmite a possibilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DO RIO DE ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, realizar dispensa de licitação para contratação de empresa prestadora de serviços especializados em segurança e medicina do trabalho, para realização de medições ambientais bem como elaboração das documentações legais (PGR/PCMSO/LTCL/PLP), e manter atualizados durante a vigência do contrato, conforme as diretrizes do e-social, software para Consultoria, envio e gestão dos eventos obrigatórios ao e-social, e Exames Médicos, para atender a demanda do consórcio.

CORIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente do consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº: 1/2023
b) Licitação Nº: 1/2023
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 13/01/2023
e) Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho, para realização de medições ambientais bem como elaboração das documentações legais (PGR/PCMSO/LTCL/PLP), e manter atualizados durante a vigência do contrato, conforme as diretrizes do e-social, software para Consultoria, envio e gestão dos eventos obrigatórios ao e-social, e exames médicos, para atender a demanda do consórcio.

Fornecedor: ELMU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA -ME
CNPJ/CPF: 28.301.359/0001-18.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Global. Rows for item 01 and 02.

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA
Transmite a possibilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DO RIO DE ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, realizar dispensa de licitação para contratação de empresa prestadora de serviços especializados em segurança e medicina do trabalho, para realização de medições ambientais bem como elaboração das documentações legais (PGR/PCMSO/LTCL/PLP), e manter atualizados durante a vigência do contrato, conforme as diretrizes do e-social, software para Consultoria, envio e gestão dos eventos obrigatórios ao e-social, e Exames Médicos, para atender a demanda do consórcio.

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA
Transmite a possibilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DO RIO DE ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, realizar dispensa de licitação para contratação de empresa prestadora de serviços especializados em segurança e medicina do trabalho, para realização de medições ambientais bem como elaboração das documentações legais (PGR/PCMSO/LTCL/PLP), e manter atualizados durante a vigência do contrato, conforme as diretrizes do e-social, software para Consultoria, envio e gestão dos eventos obrigatórios ao e-social, e Exames Médicos, para atender a demanda do consórcio.

PCMSO, LTCL, ASO, PPP, ORDEM DE SERVIÇO, GERAR RELATÓRIOS, EM TEMPO REAL, DE EXAMES COMPLEMENTARES POR FUNÇÃO, DE EPI POR FUNÇÃO, DE FUNÇÕES OU CARGOS INSALUBRES E/OU PERICULOSOS, CONTROLE DE ABSENTEÍSMO, ENTRE OUTROS RELATÓRIOS INERENTES A GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL; EMITIR O RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO; INSERIR INFORMAÇÕES RELATIVAS A TREINAMENTOS E PALESTRAS DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL NOME DO TREINAMENTO, CARGA HORÁRIA, INSTRUTOR, ETC; PROPORCIONAR INTERATIVIDADE COM O USUÁRIO ATRAVÉS DE "USUÁRIO" E "SENHA" ONLINE ATRAVÉS DA INTERNET; GERAR ARQUIVOS DE EXPORTAÇÃO DE DADOS, COMPATIVES COM AS EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL, PERTINENTES A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDENDO AO INVENTÁRIO DO SST: S-2210, E-S-2220, E-S-2240. E-SOCIAL: CONFORME DECRETO Nº 8373, DE 11/12/2014, QUE INSTITUI O SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGACIONES FISCAS,

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Global. Rows for items 06, 07, 08, 09.

Valor Total Homologado - R\$ 2.895,00
São Jorge do Patrocínio, 13 de janeiro de 2023.
José Carlos Baraldi
Presidente do Cortipá

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 08/2023
b) Licitação Nº: 03/2023
c) Modalidade: Inexigibilidade
d) Data Homologação: 13/01/2023
e) Objeto Homologado: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO PEDIATRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 07 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 FIRMADO EM 02/05/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO POSTO CASA BRANCA LTDA.
Peço presente Termo Aditivo, o Município de Xamburé, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ - sob nº 78.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xamburé - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e POSTO CASA BRANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.183.287/0001-69, com sede à Av. Brasil, 22, esquina com Rua Paraba - Bairro Casa Branca, na cidade de Xamburé-PR, CEP 87535-000, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada pelo Sr. VALDOMIRO MENEGHETTI SOBRINHO, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.676.024-6 e SEI/PPR, e inscrita no CPF sob nº 744.825.159-30, resolovem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº 16, firmado em 02 de maio de 2022, nos seguintes termos:

Table with 2 columns: Descrição, Valor R\$. Rows for items 1, 2, 3, 4, 5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.581/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusive alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 40.504,00 (quarenta mil quinhentos e quatro reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NESTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 003/2023 - SAD, solicita autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, para o fornecimento de 05 (cinco) licenças da ferramenta "Banco De Preços - Versão Plus" para serem utilizadas pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama, através da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Table with columns for 'ESTADO DO PARANÁ', 'MUNICÍPIO DE PÉROLA', and 'CONTINUA NA PAGINA SEQUINTE'. It contains numerous legal articles and tables detailing municipal regulations, zoning, and public services.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1415 / 2022 SEQUENCIA: 1 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº...

ROBERTO LUIZ COLOGNESE CPF/CNPJ: 41252730900 CADASTRO: 899188 QUADRA: 0000 LOTE: 16-B-REM-3 ENDEREÇO: RODO PR 408, S/Nº CEP: 87568210...

Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Cartão de identificação profissional com o nome Karine Juliane Giroto dos Santos e o número 98125630710202-SE/PR.

COMUNICADO: 1 / 1415 / 2022 ROBERTO LUIZ COLOGNESE CPF/CNPJ: 41252730900 ENDEREÇO: RUA EQUADOR, Nº 1209 CEP: 87595000 CIDADE: BRASÍLIA DO SUL UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1419 / 2023 SEQUENCIA: 2 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº...

LUCINEIA BRAGA COSTA CPF/CNPJ: 02406304914 CADASTRO: 1013608 QUADRA: 0002 LOTE: 0005 ENDEREÇO: RUA MARCOS MORENO DOS SANTOS CABREÃO, 721 CEP: 87506400...

Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Cartão de identificação profissional com o nome Karine Juliane Giroto dos Santos e o número 98125630710202-SE/PR.

COMUNICADO: 2 / 1419 / 2023 LUCINEIA BRAGA COSTA CPF/CNPJ: 02406304914 ENDEREÇO: RUA MARCOS MORENO DOS SANTOS CABREÃO, Nº 725, JD ALTO DA BOA VISTA, UMUARAMA/PR. CEP: 87506-400

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1420 / 2023 SEQUENCIA: 1 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº...

ATHENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 41142547000109 CADASTRO: 43516 QUADRA: LOTE: ENDEREÇO: AV PADRE JOSE GERMANO NETO JUNIOR, 4217 CEP: 87506350...

Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Cartão de identificação profissional com o nome Karine Juliane Giroto dos Santos e o número 98125630710202-SE/PR.

COMUNICADO: 1 / 1420 / 2023 ATHENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 41142547000109 ENDEREÇO: AV PADRE JOSE GERMANO NETO JUNIOR, Nº 4217 CEP: 87506350 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1423 / 2023 SEQUENCIA: 1 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº...

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 36156361987 CADASTRO: 1119300 QUADRA: 0043 LOTE: 0006 ENDEREÇO: RUA LAZARO BOM, 2057 CEP: 87506200...

Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Cartão de identificação profissional com o nome Karine Juliane Giroto dos Santos e o número 98125630710202-SE/PR.

COMUNICADO: 1 / 1423 / 2023 MARIA APARECIDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 36156361987 ENDEREÇO: RUA CASEMIRO MITZUK, Nº 471 CEP: 81270170 CIDADE: CURITIBA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1719 / 2022 No dia 19 de dezembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº...

Fiscal KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS Fiscal Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1719 / 2022 CADASTRO: 1-5384000 ZONA: 0004 QUADRA: 0002 LOTE: 0004 CONTRIBUINTE: ANTONIO PEDRO PELEGREINELLI - CPF/CNPJ: 168.257.309-59 ENDEREÇO: RODO PR 402, Sº S/N, CEP: 87506402 - PARQUE DOS BANDEIRANTES - UMUARAMA-PR KM 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1717 / 2022 No dia 19 de dezembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº...

Fiscal KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS Fiscal Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1717 / 2022 CADASTRO: 1-5380000 ZONA: 0004 QUADRA: 0003 LOTE: 0001 CONTRIBUINTE: ANTONIO PEDRO PELEGREINELLI - CPF/CNPJ: 168.257.309-59 ENDEREÇO: RODO PR 402, Sº S/N, CEP: 87506402 - PARQUE DOS BANDEIRANTES - UMUARAMA-PR KM 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1717 / 2022 CADASTRO: 1-5380000 ZONA: 0004 QUADRA: 0003 LOTE: 0001 CONTRIBUINTE: ANTONIO PEDRO PELEGREINELLI - CPF/CNPJ: 168.257.309-59 ENDEREÇO: RODO PR 402, Sº S/N, CEP: 87506402 - PARQUE DOS BANDEIRANTES - UMUARAMA-PR KM 1

COMUNICADO: 1 / 1420 / 2023 ATHENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 41142547000109 ENDEREÇO: AV PADRE JOSE GERMANO NETO JUNIOR, Nº 4217 CEP: 87506350 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1718 / 2022 No dia 19 de dezembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº...

Fiscal KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS Fiscal Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1718 / 2022 CADASTRO: 1-5381000 ZONA: 0004 QUADRA: 0003 LOTE: 0002 CONTRIBUINTE: ANTONIO PEDRO PELEGREINELLI - CPF/CNPJ: 168.257.309-59 ENDEREÇO: RODO PR 402, Sº S/N, CEP: 87506402 - PARQUE DOS BANDEIRANTES - UMUARAMA-PR KM 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1724 / 2022 No dia 19 de dezembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº...

Fiscal KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS Fiscal Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1724 / 2022 CADASTRO: 1-5382000 ZONA: 0004 QUADRA: 0006 LOTE: 0009 CONTRIBUINTE: Aparecida de Fátima Pelegreini Família - CPF/CNPJ: 827.889.139-63 ENDEREÇO: RUA DANIEL MARQUES MENDONÇA, Nº., CEP: 8750000 - CONVERSÃO - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 505/2022 Contratante: Município de Umuarama Contratado: PRESTATIVA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de alarme e monitoramento 24 horas em forma de comodato.

CONTRATO DE COMPRA Nº 503/2022 Contratante: Município de Umuarama Contratado: LT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA Objeto: contratação de empresa especializada em Consultoria Ambiental, para prestação de serviço de capacitação técnica em Plataforma de Licenciamento Federal - IBAMA, referente a solicitação de autorização florestal no sistema SINAFLORE - IAT, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 509/2022 Contratante: Município de Umuarama Contratado: MARCIA RODRIGUES FIORENTZANO ALVIM Objeto: Constitui objeto deste termo contratual a locação do imóvel localizado na Rua Doutor Rui Ferraz De Carvalho, n.º4282, Umuarama/Pr, registrado na matrícula sob n.º 26691, com a seguinte descrição: Data De Terras Sob n.º 3/4/a, da subdivisão da data n.º 3/4, esta da unificação das datas n.ºs 3 e 4, da quadra n.º 40, da zona n.º 01, desta cidade de Umuarama - Pr, com área de 333.55m², contendo uma construção em alvenaria comercial e residencial (pav. terço com área de 273,23 m²; 1º pav. 258,72 m²; 2º pav. com área de 120,70 m²). Área total de 652,65 m², através da Secretaria Municipal de Educação do município de Umuarama/PR. Valor: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 509/2022 Contratante: Município de Umuarama Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, conforme Resolução nº 04 de 03 de julho de 2020, Resolução nº 14 de 18 de abril de 2021 e Resolução nº 07 de 18 de fevereiro de 2022. Valor: R\$ 7.048,45 (sete mil, quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 06/12/2022 a 06/06/2023.

CONTRATO DE COMPRA Nº 476/2022 Contratante: Município de Umuarama Contratado: MARIÁ RODRIGUES FIORENTZANO ALVIM Objeto: Constitui objeto deste termo contratual a locação do imóvel localizado na Rua Doutor Rui Ferraz De Carvalho, n.º4282, Umuarama/Pr, registrado na matrícula sob n.º 26691, com a seguinte descrição: Data De Terras Sob n.º 3/4/a, da subdivisão da data n.º 3/4, esta da unificação das datas n.ºs 3 e 4, da quadra n.º 40, da zona n.º 01, desta cidade de Umuarama - Pr, com área de 333.55m², contendo uma construção em alvenaria comercial e residencial (pav. terço com área de 273,23 m²; 1º pav. 258,72 m²; 2º pav. com área de 120,70 m²). Área total de 652,65 m², através da Secretaria Municipal de Educação do município de Umuarama/PR. Valor: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Vigência: 09/01/2023 a 09/01/2024.

CONTRATO DE COMPRA Nº 476/2022 Contratante: Município de Umuarama Contratado: MARIÁ RODRIGUES FIORENTZANO ALVIM Objeto: Constitui objeto deste termo contratual a locação do imóvel localizado na Rua Doutor Rui Ferraz De Carvalho, n.º4282, Umuarama/Pr, registrado na matrícula sob n.º 26691, com a seguinte descrição: Data De Terras Sob n.º 3/4/a, da subdivisão da data n.º 3/4, esta da unificação das datas n.ºs 3 e 4, da quadra n.º 40, da zona n.º 01, desta cidade de Umuarama - Pr, com área de 333.55m², contendo uma construção em alvenaria comercial e residencial (pav. terço com área de 273,23 m²; 1º pav. 258,72 m²; 2º pav. com área de 120,70 m²). Área total de 652,65 m², através da Secretaria Municipal de Educação do município de Umuarama/PR. Valor: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Vigência: 09/01/2023 a 09/01/2024.